



**Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil**

Acordo de Empréstimo IBDR 8818 BR

Termo de Referência: Especificações Técnicas

**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM DETECÇÃO DE
FRAUDES E CORRUPÇÃO**

**SALVADOR – BA
BRASIL
2020**

SUMÁRIO

1. Objetivo da Contratação
2. Antecedentes e Contexto
3. Escopo do Trabalho e Atividades Previstas
4. Resultados e Produtos Esperados
5. Forma de Apresentação dos Produtos
6. Prazo de Execução
7. Requisitos Mínimos da Empresa e Profissionais
8. Insumos Disponíveis à Empresa
9. Execução e Fiscalização dos Serviços
10. Acompanhamento do Contrato

1. Objetivo da Contratação

A contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, na modalidade Ensino a Distância – EaD, em detecção de fraudes e corrupção tem por objetivo qualificar e capacitar servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nas atividades de controle externo, com foco na identificação de condutas de fraude e corrupção que atingem a Administração Pública Municipal.

2. Antecedentes e Contexto

O Projeto Salvador Social é uma iniciativa da Gestão Municipal para aprimorar a prestação de serviços sociais, com ênfase em melhorias na eficiência do sistema de Saúde, na qualidade da Educação e na efetividade da Proteção Social.

Viabilizado por uma operação de crédito de US\$125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de dólares americanos) com o Banco Mundial, o projeto objetiva apoiar os esforços do município para ampliar a qualidade e o acesso aos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social.

Nesse contexto, recentemente, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, vem sendo credenciado junto a organismos internacionais multilaterais de crédito e de fomento, a exemplo do Banco Mundial – BIRD, para auditorias em projetos do município de Salvador que contam com financiamentos externos. Associado a isso, há outros movimentos internos e externos ao órgão para aperfeiçoamento das auditorias realizadas pelo Tribunal.

Estão surgindo novas ações no TCM/BA, a exemplo do projeto de fiscalização dos Planos Municipais de Educação (Educação é da Nossa Conta), com base em orientações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON. Além disso, o TCM/BA tem desenvolvido projetos de auditorias temáticas, como a realizada, em 2018, na área de Transporte Escolar e, em 2019, na saúde.

Nessa perspectiva, surge a necessidade de capacitar os servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nas atividades de controle externo, com foco na identificação de condutas de fraude e corrupção que atingem a Administração Pública.

3. Escopo do Trabalho e Atividades Previstas

A empresa contratada desenvolverá seu trabalho junto à equipe designada pela Superintendência de Controle Externo e Escola de Contas do TCM/BA, devendo elaborar Plano de Trabalho (Plano de Curso, Cronograma, Plano de Aula, com Ementa, Conteúdo Programático: desenvolvendo os tópicos/temáticas indicados neste TdR, indicação de Referenciais e Recursos Didáticos e Pedagógicos), com o detalhamento das atividades a serem executadas, a metodologia proposta, os recursos necessários, carga horária e cronograma de execução (detalhado por etapas), papéis e responsabilidades, que será validado pela equipe designada pelo TCM/BA.

O conteúdo programático a ser ministrado deverá abordar as seguintes temáticas:

3.1– Fraudes e Corrupção na Administração Pública Brasileira: Aspectos Históricos e Conceituais; Alcance e Efeitos da Corrupção na Sociedade e Principais Fraudes na Administração Pública Municipal: Obras, Contratos, Licitações, Terceirização de Mão de Obra, Consultorias, Transporte Escolar, Compra e Gestão de Medicamentos, Organizações Sociais e Cooperativas na Área de Saúde; bem como abordagens sobre as principais fraudes Contábeis e Financeiras na gestão pública brasileira.

3.2– O Combate à Corrupção no Ordenamento Jurídico Brasileiro: Princípios Gerais da Administração Pública, Improbidade Administrativa, Responsabilidade Fiscal, Lei Federal Anticorrupção, Lei Federal sobre Conflito de Interesses, Legislação Estadual e de Municípios Baianos Correlatas ao tema. Crimes de Responsabilidade. Crimes Contra a Administração Pública.

3.3 - Mecanismos e Estratégias de Combate à Fraude e Corrupção: Controle Social, Controle Interno e Controle Externo; Transparência nas Compras Governamentais; Prevenção, Detecção, Investigação, Correção e Monitoramento; Gestão e Mapeamento de Riscos; Estudos de Caso.

3.4 - A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais que ministrarão a capacitação: equipe chave composta por um instrutor responsável e um colaborador especialista, que atuarão com a seguinte carga horária de 152 h (cento e cinquenta e duas horas) e 132 h (cento e trinta e duas horas), respectivamente; bem como o material utilizado durante os eventos, tais como: reprodução de textos, manuais, apostilas e materiais bibliográficos diversos pertinentes ao tema, mídia com o conteúdo ministrado, computador para apresentação e outros equipamentos que se fizerem necessários à exposição do conteúdo programático.

Caberá ao TCM/BA disponibilizar à empresa contratada acesso ao ambiente virtual institucional, por meio da plataforma Webex, no qual as aulas serão ministradas e transmitidas pela empresa contratada de forma ininterrupta, com conexão a internet dimensionada a atender a demanda dos usuários.

3.5 - A metodologia assumida neste curso pressupõe ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca de apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

Assim, para a consecução dos objetivos aqui definidos, a empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades:

3.5.1 - Elaborar Plano de Trabalho (Plano de Curso, Cronograma, Plano de Aula, com Ementa, Conteúdo Programático: desenvolvendo os tópicos/temáticas indicados neste TdR, Referenciais e Recursos Didáticos e Pedagógicos); com a definição da metodologia, preparação do material didático e/ou confecção das apostilas, abrangendo o conteúdo exigido, para ser distribuído aos participantes, em meio eletrônico.

05 (cinco) dias úteis antes do início da primeira turma de treinamentos, a empresa contratada deverá apresentar, juntamente com os itens do Plano de Trabalho, o material didático que será utilizado e distribuído eletronicamente para os alunos, para avaliação pela equipe técnica designada pela Superintendência de Controle Externo e Escola de Contas do TCM/BA, quanto à qualidade e abrangência do conteúdo.

3.5.2 - Realização da capacitação, em formato na modalidade ensino a distância, - EAD, mediante a formação de 03 (três) turmas, cada uma contendo no máximo 30 (trinta) alunos e com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, durante o horário de funcionamento do TCM/BA.

3.5.3 – Possuir acesso à internet para transmissão das aulas, por meio de plataforma a ser disponibilizada pelo TCM/BA (link de acesso), cujas configurações permitiram a interação, em tempo real, entre os participantes e o expositor.

3.7 - A contratada deverá fornecer ao final da capacitação os certificados de conclusão para os participantes que atenderem aos requisitos estabelecidos na programação dos trabalhos.

3.8 - Os participantes, os horários e a sistemática utilizada no controle de frequência dos treinamentos serão definidos pela Superintendência de Controle Externo do TCM/BA, conjuntamente com a Escola de Contas do TCM/BA, com apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI-TCM/BA.

4. Resultados e Produtos Esperados

As atividades descritas no item anterior a serem executadas pela empresa contratada terão os seguintes produtos:

Item	Produto	Prazo	Percentual de Pagamento (%)
1	Produto 1: Plano de Trabalho (Plano de Curso, Cronograma, Plano de Aula, com Ementa, Conteúdo Programático: desenvolvendo os tópicos/temáticas indicados neste TdR, Referenciais e Recursos Didáticos e Pedagógicos), contendo metodologia de trabalho de treinamento e modelo de material didático aprovados pela equipe técnica designada pelo TCM/BA.	15 dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço.	20%
2	Produto 2: Capacitação, na modalidade EaD, do número previsto de 90 (noventa) servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, em três turmas, com 40h cada, contendo, no máximo, 30 (trinta) cursistas cada uma delas.	30 dias corridos, com aceite de produto 1	50%
3	Produto 3: Relatório de avaliação da capacitação e dos trabalhos desenvolvidos, tendo em vista os resultados alcançados em relação ao planejamento programado, com análise sobre o perfil, frequência e rendimento dos cursistas, bem como sobre as possibilidades de aproveitamento dos conhecimentos adquiridos na prática profissional.	15 dias corridos com aceite do produto 2.	30%

4.1 - Os treinamentos deverão ser avaliados, **ao final de cada turma**, pela equipe designada pelo TCM/BA, indicada pela Superintendência de Controle Externo do

TCM/BA, conjuntamente com a Escola de Contas do TCM/BA, contemplando o conteúdo, a capacidade técnica e didática dos instrutores, a qualidade do material disponibilizado e o resultado da avaliação dos participantes. Caso seja necessário, a referida equipe técnica solicitará à empresa contratada adequação de conteúdo ou substituição de instrutor.

4.2 - O detalhamento das atividades será regido por Cronograma de Execução Físico-Financeira, sugerido pela empresa contratada, a ser aprovado pela equipe técnica designada pela Superintendência de Controle Externo do TCM/BA conjuntamente com a Escola de Contas do TCM/BA.

5. Forma de Apresentação dos Produtos

5.1 - O Produto 1 (Plano de Trabalho) deverá ser entregue em uma via impressa (formato A4), em boa qualidade gráfica, bem como em formato digital (doc e pdf pesquisável), em texto objetivo, legível, expresso na língua portuguesa, contendo imagens, gráficos, tabelas e/ou fluxogramas necessários à apresentação da proposta;

5.2 - O Produto 2 (Capacitação) será entregue através da exposição didática, na modalidade EAD, (aulas) de conteúdos temáticos definidos neste Termo de Referência a participantes indicados pela Superintendência de Controle Externo conjuntamente com o TCM/BA, com o auxílio de material didático de apoio e apostilas pertinentes, bem como com a utilização de recursos tecnológicos que facilitem o processo de aprendizagem.

As ações de capacitação, na modalidade EAD, deverão ser mediadas por tecnologia integradas a ações presenciais, em plataforma on-line cujo link será disponibilizado pelo TCM/BA, por meio de aulas expositivas, nas quais serão aliados conhecimentos teóricos e suas aplicações práticas, bem como debates e avaliações de casos concretos.

5.3 - O Produto 3 (Relatório de Avaliação) deverá ser entregue em uma via impressa (formato A4), em boa qualidade gráfica, bem como em formato digital (doc e pdf pesquisável), em texto objetivo, legível, expresso na língua portuguesa, contendo imagens, gráficos, tabelas e/ou fluxogramas necessários à apresentação da proposta.

6. Prazo de Execução

6.1 - Produto 1: 15 (quinze) dias para entrega do Plano de Trabalho e 03 (três) dias úteis para aprovação pela equipe designada pela Superintendência de Controle Externo do TCM/BA conjuntamente com a Escola de Contas do TCM/BA.

6.2 - Produto 2: 30 (trinta) dias para a exposição didática, na modalidade EaD, (aulas) de conteúdos temáticos definidos no Termo de Referência e estruturados conforme Plano de Trabalho (para as 03 turmas conforme cronograma), sendo 03 dias úteis para aprovação pela equipe designada pela Superintendência de Controle Externo do TCM/BA, conjuntamente com a Escola de Contas do TCM/BA.

6.3 - Produto 3: 15 (quinze) dias para entrega do Relatório de Avaliação e 03 (três) dias úteis para aprovação pela equipe designada pela Superintendência de Controle Externo do TCM/BA, conjuntamente com a Escola de Contas do TCM/BA.

6.4 - Os ajustes requeridos serão providenciados pela empresa, sem prejuízo dos demais prazos constantes deste TdR, salvo em hipóteses de justificada impossibilidade de cumprimento, aceita pela equipe designada pelo TCM/BA.

7. Requisitos Mínimos da Empresa e Profissionais

7.1 Da Empresa:

7.1.1 A Empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando experiência profissional em trabalhos similares, compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto contratado quanto ao produto 2 (parcela de maior relevância).

A empresa deve ter experiência comprovada em desenvolvimento, implementação e transmissão de cursos e/ou capacitações na modalidade Ensino a Distância.

7.2 Dos Profissionais:

7.2.1 - Os profissionais devem comprovar, documentalmente, conhecimento acerca das metodologias e técnicas atuais utilizadas e/ou disseminadas por instituições notoriamente reconhecidas de combate à fraude e corrupção (a exemplo da Transparência Internacional e do Tribunal de Contas da União – TCU).

7.2.2 – Os profissionais devem comprovar titulação em áreas compatíveis com os serviços a serem realizados, mediante diplomas ou certificados de graduação e pós-graduação, reconhecidos pelo MEC.

7.2.3– Os profissionais devem comprovar, documentalmente, docência e/ou treinamento de equipes da área de controle externo ou interno e/ou de demais órgãos públicos de combate a fraudes e corrupção.

7.2.4 - A empresa deverá comprovar o vínculo com os profissionais previamente à assinatura do contrato, em uma das seguintes formas:

- a) declaração em carteira de trabalho e previdência social;
- b) participação societária;
- c) contrato de prestação de serviço ou
- d) declaração de contratação futura.

8. Insumos Disponíveis à Empresa

8.1 - Os treinamentos, que ocorrerão conforme cronograma aprovado com carga horária de 40h, para até 3 turmas de no máximo 30 cursistas cada uma delas, serão ministrados para os colaboradores do TCM/BA designados pela Superintendência de Controle Externo do TCM/BA, devendo o **material didático ser entregue disponibilizado pela empresa, com antecedência mínima de três dias úteis da data de início dos treinamentos.**

8.2 – O Tribunal de Contas dos Municípios deve fornecer à empresa contratada a

relação de servidores participantes do curso, com nome completo, RG, cadastro e e-mail, **em até cinco dias úteis da data de início dos treinamentos.**

8.3 - O Tribunal, a seu critério, poderá transmitir e/ou gravar em áudio e/ou vídeo as aulas e orientações, utilizando-se de qualquer recurso tecnológico disponível pelo órgão, reservando-se ao TCM/BA o direito de utilização, assegurados os direitos de imagem e direitos autorais.

9. Execução e Fiscalização dos Serviços

9.1 - Os produtos serão conferidos, recebidos e/ou atestados por Comissão designada pelo TCM/BA.

9.2 – A fiscalização exercida pela Comissão designada pelo TCM/BA será realizada em apoio à Comissão instituída pela Casa Civil do Município de Salvador.

9.3 – A gestão contratual estará a cargo da Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Casa Civil do Município.

9.4 - O produto 2 (Capacitação) será considerado recebido após as avaliações referidas neste TdR, relativas a todas as 3 (três) turmas.

9.5 - Uma vez recebidos, os produtos serão submetidos à fiscalização da equipe técnica designada do TCM/BA, para aprovação e aceite ou críticas, sendo o prazo de verificação de 03 dias úteis. Produtos devolvidos com críticas, uma vez revisados e novamente submetidos, estarão sujeitos a nova análise e novo prazo de 03 dias úteis.

9.6 - O período de execução para o desenvolvimento do objeto contratado **está definido no cronograma físico (60 dias); o prazo de vigência contratual será acrescido de mais 100 dias corridos, além do referido cronograma, perfazendo o total de 160 dias**, para incluir tempo necessário para as aprovações até o pagamento da última etapa da execução do objeto.

10. Acompanhamento do Contrato

10.1 - O Preposto da empresa contratada poderá participar, quando houver circunstâncias relevantes definidas pela equipe designada pelo TCM/BA, de reuniões com tal equipe, podendo contar ainda com a participação de representantes dos cursistas, da Escola de Contas, da Superintendência de Controle Externo e/ou de setores administrativos do TCM/BA, conforme o assunto da reunião.

10.2 - A Empresa contratada deve disponibilizar um profissional devidamente habilitado e informado, para atendimento e dirimir as dúvidas dos cursistas acerca do funcionamento do curso, durante o período das aulas.